



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Questão Urbana.

O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (RJ)

Daiane da Silva Pacheco Nery¹

Resumo: O presente trabalho parte da análise do PMCMV –Faixa 1 como uma estratégia de enfrentamento à situação de violência doméstica contra a mulher. Trata-se do resultado de pesquisa sobre a atuação profissional da equipe de assistentes sociais da Subsecretaria de Habitação de Duque de Caxias/RJ no processo de seleção de demanda habitacional das mulheres em situação de violência doméstica no PMCMV.

Palavras-chave: Moradia; Violência doméstica contra mulher; PMCMV; Serviço Social.

Abstract: The present work starts from the PMCMV-Track 1 analysis as a strategy to face the situation of domestic violence against women. This is the result of research on the professional performance of the team of social workers of the Under-Secretary of Housing of Duque de Caxias / RJ in the process of selection of housing demand of women in situations of domestic violence in the PMCMV.

Keywords: Home; Domestic violence against women; PMCMV; Social Service.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho parte da compreensão de que a moradia implica o ato de habitar e de se perceber no mundo dando sentido à reprodução da vida. Portanto, busca contribuir para a afirmação de que a garantia do direito à moradia adequada às mulheres em situação de violência doméstica é fundamental para a realização de suas atividades cotidianas, para a promoção da autonomia em todas as áreas de sua vida e para romper com as relações de violência doméstica. Nesse sentido, o debate sobre violência doméstica de gênero articulado ao tema do acesso à moradia se apresenta como um desafio necessário, que coloca em questionamento as formas estruturais de desigualdades de gênero no acesso a moradia adequada.

Segundo Almeida (2007), a violência doméstica contra mulheres se designa ao que é próprio à esfera privada, que ocorre no território delimitado pelo domicílio, no espaço doméstico privado onde são vítimas cotidianamente de diferentes formas. Compreendida como expressão da questão social, a violência doméstica tem levado milhares de mulheres

¹ Estudante de Pós-Graduação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: daianepacheco.adm@gmail.com.

à morte dentro dos seus próprios lares, demonstrando a relação histórica de submissão/dominação/opressão/exploração dos homens sobre as mulheres na sociedade brasileira. Considerando este quadro, diversos mecanismos e políticas setoriais vêm reconhecendo a importância de se coibir e enfrentar esse tipo de violência com o objetivo de garantir o direito das mulheres a uma vida digna e sem violência.

Assim sendo, o desafio central é apontar o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 como um programa que produz moradia de interesse social para a população de baixa renda e se apresenta como estratégia de enfrentamento às situações de violência doméstica contra a mulher. Nesse sentido, destacamos alguns avanços significativos no marco legal da política de habitação ao integrar a questão das desigualdades de gênero, reconhecendo a mulher como público prioritário das necessidades habitacionais e a violência doméstica contra a mulher como uma dimensão a ser enfrentada por meio do acesso ao direito à moradia adequada.

Posteriormente, apontamos, a partir da experiência profissional da equipe de Serviço Social da Diretoria de Demanda Habitacional da Subsecretaria de Habitação do município de Duque de Caxias/RJ no processo de seleção de demanda habitacional e do resultado da pesquisa realizada no Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “A inclusão das mulheres em situação de violência doméstica no Programa Minha Casa, Minha Vida de Duque de Caxias/RJ”, a importância e contribuição do PMCMV-Faixa1 no município de Duque de Caxias/RJ como estratégia de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher e para a viabilização uma vida digna, longe de seus agressores.

2 O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 E O ACESSO À MORADIA PARA AS MULHERES

É no século XX que a moradia passa a ser consagrada internacionalmente como direito na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Sua expansão conceitual como direito à moradia adequada é preconizada no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). Posteriormente, depois de diversas reivindicações e de um conjunto de lutas sociais e urbanas, passa a ser assegurado na Constituição Federal do Brasil de 1988 como um direito social, no artigo 6º, através da Emenda Constitucional nº 26, que reforça o papel fundamental da União na provisão de moradias para as famílias mais pobres.

No Brasil, as experiências de produção de moradia da Fundação Casa Popular (1946) e do Banco Nacional de Habitação (BNH - 1964) marcam as primeiras iniciativas de enfrentamento à problemática habitacional pelo Estado. Segundo Cardoso, Aragão e Araújo (2011, p.2), posteriormente a esses programas, no período de 1986 a 2003, o setor de habitação mostrou fragilidade institucional e descontinuidade administrativa, e foi a partir da promulgação do Estatuto da Cidade (em 2001), da criação do Ministério das Cidades (em 2003) e da criação da Política Nacional de Habitação (2004), que se possibilitou pensar um novo arranjo na área habitacional, marcadamente por princípios da participação popular, do planejamento e da integração das políticas urbanas.

Nesse sentido, em 2009, foi criado, através da Lei 11.977, o Programa Minha Casa Minha Vida, definido em três faixas de renda para acesso. O PMCMV é promovido pelo Ministério das Cidades e operado pelos agentes financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil (BB). Segundo Amore (2015), ao longo dos cinco anos de execução, o PMCMV já havia contratado quase 80% das unidades que o BNH financiou nos seus 22 anos de existência e, em 2019, ao completar 10 anos, se consolida como um dos maiores modelos de produção de moradia brasileiro, com a contratação de cerca de 5,5 milhões de unidades habitacionais, sendo 4 milhões já entregues.

Segundo Amore (2015), desde sua criação, o objetivo central do MCMV – Faixa 1 caminha num paradoxo: por um lado, apresenta a finalidade de aumentar o acesso à casa própria para famílias de baixa renda, que possuem renda bruta mensal de até R\$ 1.800, prevendo a diminuição do déficit habitacional e a produção de novas unidades habitacionais para melhorar a qualidade de vida desse público; e, por outro, tem por propósito garantir a acumulação capitalista por meio do capital imobiliário e das empresas de construção civil, aprofundando um conjunto de desigualdades (econômicas, étnico/raciais, de gênero, regionais, etc).

Nesse sentido, ainda que a concepção de produção de habitação do PMCMV tenha como pilar a moradia como um direito fundamental para a reprodução social que parte da universalidade do acesso e do princípio da não discriminação com base na raça e na distinção por gênero e classe, é possível verificar, a partir de estudos científicos, avaliações e indicadores sociais, que o modelo de moradia popular e da política habitacional brasileira, desde suas primeiras iniciativas até os programas de moradia atuais, apresenta um conjunto de desigualdades de gênero, raça e classe.

Esse conjunto de desigualdades estruturais que marcam a sociedade brasileira eclode no espaço público a partir de diferentes movimentos feministas, sociais e urbanos que assumem como bandeira de luta a defesa pela moradia como um direito básico para a reprodução da vida cotidiana. Segundo Souza-Lobo (2011), o século XX, principalmente a

partir da década de 1970 e 1980, é um marco pela inserção, participação e visibilidade das mulheres nas mobilizações sociais, incluindo o engajamento feminino nas lutas urbanas e pelo direito à moradia digna.

Para Levy Latendresse e Carle-Marsan (2013), a participação feminina nas lutas pelo direito à moradia destaca-se pelo crescimento do número de mulheres que chefiam famílias pobres, que passam a reivindicar o desenvolvimento de políticas públicas específicas, que atendessem às necessidades sociais e de moradia que tenham como prioridade o acesso para as mulheres. Assim sendo, é a partir da reivindicação do reconhecimento dos direitos sociais, habitacionais e de cidadãos que as mulheres eclodem como sujeito que se mobiliza e participa das ações de interesses coletivos, na busca pelo direito de participar de todas as etapas do desenvolvimento de leis, políticas, programas e projetos habitacionais.

Destacamos que as desigualdades de gênero no acesso à moradia adequada são expressas, historicamente, através da figura masculina, branca e elitizada como possuidora de terras e detentora de titularidade da moradia. Sendo assim, a enorme disparidade existente na forma de apropriação da moradia, além do marcador das relações sociais de gênero e classe, articula como determinante a categoria de raça. Segundo o Dossiê das Mulheres Negras (2016), com bases nos indicadores censitários produzidos pelo IBGE, esse conjunto de desigualdades vem, historicamente, relegando as mulheres brasileiras, entre elas as negras, pobres e periféricas, às precárias condições habitacionais, sendo estas as mais afetadas pelo déficit brasileiro de habitação e de saneamento básico (sem acesso a água encanada, esgotamento sanitário e coleta regular de lixo).

A partir do movimento de luta das mulheres, avanços significativos nos espaços de formulação da política habitacional foram verificados, empreendendo o esforço em reverter o quadro das desigualdades no qual estão inseridas as mulheres e promovendo a igualdade de gênero no acesso ao direito à moradia.

Nesse sentido, a questão de gênero, em específico da mulher, passa a ser integrada à política habitacional com a criação do Ministério das Cidades, em 2003, e é reforçada, em 2010, com a criação da ONU - Mulheres, que desempenha um papel importante na defesa dos direitos humanos das mulheres e reconhece, no Brasil e no mundo, a moradia como um direito humano a ser priorizado por elas, buscando assegurar a igualdade entre homens e mulheres com relação ao uso, à aquisição, à transferência, à administração e ao controle da moradia e da terra.

Ao assumir o compromisso em desenvolver uma política de habitação com recorte de gênero, Lima (2012) aponta que a política de habitação de Interesse Social, em especial, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV-Faixa1), passou a considerar a mulher como público prioritário das necessidades habitacionais, incluindo-a nos critérios

nacionais de acesso ao programa. Destacam-se ainda algumas medidas consideradas um avanço nessa política setorial e na proteção da mulher, como a construção da Política de Titularidade Residencial Feminina, o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3/2009², a Portaria nº 469, de 4 de setembro de 2015³, e a Portaria nº 412, de 6 de agosto de 2015⁴. Ressalta-se que as duas últimas portarias representam o reconhecimento na política de habitação de que a violência doméstica contra mulheres também é uma dimensão da questão da moradia que contribui para o rompimento das relações de violência doméstica.

3 APONTAMENTOS SOBRE A INCLUSÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA I, DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

A Baixada Fluminense constitui-se historicamente num território periférico, marcado por desigualdade urbana, violência, pobreza e abandono por parte dos representantes políticos. Entretanto, recentemente, os municípios da Baixada Fluminense/RJ têm sido foco de pesquisas que vêm comprovando alto índice de violência doméstica contra a mulher, o que nos reserva um olhar preocupante sobre esse tipo de violência na região.

Na Baixada Fluminense, destaca-se o município de Duque de Caxias. Segundo Brotto (2013), Duque de Caxias apresenta enormes contradições estruturais expressas na predominância do fiscal sobre o social: é o segundo maior PIB do Estado do Rio de Janeiro (derivado em grande parte pela presença da Reduc em seu território e pelos repasses dos *royalties* do petróleo) e, ao mesmo tempo, apresenta um grave perfil de exclusão

² O Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3/2009 recomenda a facilitação do acesso a subsídios e créditos habitacionais para famílias de baixa renda, priorizando o cadastro de mulheres a partir dos dados do Cadastro Único. Assim, as mulheres que são declaradas responsáveis pelos núcleos familiares têm prioridade no acesso à política habitacional.

³ A Portaria nº 469, de 4 de setembro de 2015, dispõe sobre distrato dos contratos de compra e venda com alienação fiduciária realizados com recursos provenientes da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). A portaria apresenta algumas situações em que os contratos poderão ser distratados visando à retomada do imóvel e à substituição do beneficiário, conforme o art. 2º. Entre as situações apontadas estão a de mulheres que sofreram violência doméstica, como aponta o inciso II - ruptura do grupo familiar do beneficiário em razão de violência doméstica. Essa situação deverá ser comprovada, mediante apresentação de decisão judicial.

⁴ A Portaria nº 412/2015, do Ministério das Cidades, aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do PMCMV. O item 6.2.2. garante o sigilo do nome das mulheres que estão em medida protetiva de abrigo na publicação do resultado de seleção de demanda.

socioterritorial, no qual predominam a precariedade habitacional e a concentração de pobreza.

Segundo o Censo de 2010 publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no município de Duque de Caxias reside uma população de 855.048 pessoas, sendo 443.974 mulheres, representando 51,92% da população total. Por outro lado, de acordo com o Dossiê Mulher 2015 do Instituto de Segurança Pública, Duque de Caxias foi o segundo município do Rio de Janeiro em número de mulheres que foram mortas por seu parceiro íntimo no ano de 2014 e, em 2019, de acordo com dados divulgados pelo Tribunal de Justiça do Rio (TJRJ), foi o local de maior registro de violência doméstica, somando 1.073 casos.

Diante desta realidade, várias iniciativas têm sido tomadas com o objetivo de desenvolver estratégias efetivas de prevenção e políticas que garantam a construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Essas ações têm o apoio da Prefeitura de Duque de Caxias e dos serviços governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

Nessa direção, consideramos que os equipamentos públicos que atendem mulheres em situação de violência têm buscado, em meio ao cenário político, social, econômico e cultural do município, efetivar estratégias de enfrentamento à violência doméstica. Para tanto, têm tido a participação/contribuição de todas as esferas municipais para erradicar a violência contra mulher, e minimizar os impactos da violência na vida das mulheres, buscando garantir-lhes uma vida sem violência.

Importa destacar, nesse processo, a histórica luta das mulheres no município de Duque de Caxias, que, segundo Coloneze e Morani (2013), protagonizaram diversos movimentos pelo reconhecimento dos seus direitos através da esfera pública e alcançaram algumas conquistas significativas para o município, tais como: a Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM – 1987), o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CR Mulher, em 2006, a Casa da Mulher Caxiense – Ruth Cardoso, em 2009; o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em 2009, entre outros serviços de atendimento à mulher.

Das diversas ações institucionais, a Subsecretaria de Habitação do município de Duque de Caxias/RJ, instituição responsável por promover o acesso à moradia digna aos moradores do município, especialmente, por meio do PMCMV - Faixa 1, tem construído iniciativas para assegurar às famílias, especialmente às de menor renda, o acesso à moradia digna por intermédio da produção de unidades habitacionais. Das iniciativas,

destaca-se a construção do encaminhamento institucional como critério de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa1, de Duque de Caxias.

O encaminhamento institucional ⁵é um instrumento de trabalho de suma importância, que passou a ser considerado critério municipal através do Decreto Municipal nº 6.519/2015, abrangendo as demandas decorrentes, em sua maioria, dos processos de pauperização, exploração, violência e espoliação urbana. Oriundos da rede socioassistencial, os encaminhamentos institucionais por meio do parecer social passam por uma avaliação da equipe do setor de Serviço Social da Diretoria de Demanda Habitacional, que é responsável pela seleção de demanda para o PMCMV.

Dos diversos encaminhamentos institucionais recebidos pela Subsecretaria de Habitação, destacam-se os oriundos do Centro de Referência da Mulher e da Casa da Mulher de Duque de Caxias. De março de 2015 a setembro de 2016, foram encaminhadas à Subsecretaria de Habitação 46 situações sociais de mulheres em diferentes condições. Entre estas, havia 23 mulheres em situação de violência doméstica apresentando como justificativa a necessária e urgente inscrição e inserção no PMCMV e considerando essa inclusão fundamental para a reconstrução de uma vida digna, sem violência e em melhores condições de moradia.

O processo de seleção de demanda habitacional é responsabilidade da equipe de Serviço Social que atua na Diretoria de Demanda Habitacional da Subsecretaria de Habitação⁶. Os encaminhamentos institucionais são acompanhados por parecer social, que é considerado um importante instrumento do assistente social para viabilizar a garantia de direitos. Nesse sentido, o primeiro procedimento realizado é a leitura do parecer social, cujo objetivo é conhecer a situação socioeconômica da família e construir o perfil das mulheres em situação de violência doméstica. Posteriormente, a partir das informações que constam no parecer social, é identificado se as mulheres em situação de violência doméstica se enquadram nos critérios de seleção para acesso ao PMCMV e se terão prioridade no

⁵ É importante destacar que os critérios municipais para seleção são facultativos aos municípios e, portanto, o critério de encaminhamento institucional é particular em relação aos estabelecidos para acesso ao programa por outros municípios localizados na Baixada Fluminense que também são responsáveis por desenvolver o programa MCMV, como Belford Roxo, Queimados e Nova Iguaçu. Por isso, esse critério é considerado uma conquista diante da oportunidade de romper com a construção de políticas dadas de cima para baixo, sem articulação e construção a partir das necessidades de cada município, sabendo-se da abrangência do programa em âmbito nacional.

⁶ Cabe à Diretoria de Demanda Habitacional planejar a demanda habitacional para os condomínios do Programa Minha Casa Minha Vida que estão em fase de conclusão das obras; selecionar, encaminhar e acompanhar a aprovação da demanda habitacional do município pela Caixa, órgão fiscalizador do PMCMV - Faixa 1; atender às demandas referentes ao PMCMV - Faixa 1 encaminhadas pela Ouvidoria do Município e pela Ouvidoria da Caixa Econômica Federal; responder aos órgãos competentes (Caixa Econômica Federal, Ministério Público, Defensoria Pública, demais secretarias municipais e outros) sobre o procedimento de inscrição e seleção da demanda habitacional do município.

atendimento na Faixa 1 do programa, em conformidade ao solicitado pela Portaria nº 595/2013, Anexo I, 2.2, do Ministério das Cidades, e pelo Decreto Municipal nº 5.916/2015.

Posteriormente a essa análise, as assistentes sociais “planilham” as informações no banco de dados dos encaminhamentos, contendo: o nome da usuária e as informações que constam no parecer, instituição que fez o encaminhamento, nome do técnico assistente social que assinou o parecer social e situação no processo de seleção ao Programa MCMV.

A metodologia utilizada na pesquisa realizada no Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “A inclusão das mulheres em situação de violência doméstica no Programa Minha Casa Minha Vida de Duque de Caxias/RJ” teve como base de análise os dados elaborados pela equipe de Serviço Social, para identificar e traçar o perfil das mulheres em situação de violência doméstica que são encaminhadas para o PMCMV – Faixa 1 de Duque de Caxias. Portanto, para o levantamento do perfil, foram utilizadas as seguintes variáveis: idade, escolaridade, números de filhos e vínculo empregatício e se é beneficiária do Programa Bolsa-Família. Sobre a situação de violência doméstica, identificaremos as tipologias de violência sofrida e o tempo de convívio com o agressor. Analisamos ainda as condições de moradia, considerando se já foi abrigada ou está em situação de abrigo.

Sobre a faixa etária, consideramos as mulheres de 19 a 29 anos, que compreendem 35%, de 30 a 45 anos, que abrangem 48%; de 46 a 65 anos, que totalizam 17%; e as acima de 65 anos, que não havia nesse segmento etário. A faixa etária com mais ocorrência, portanto, é a que vai dos 30 aos 45 anos de idade (48%). Se somarmos as duas faixas etárias iniciais, mulheres de 19 a 45 anos, temos um quadro alarmante, de 83% das mulheres.

Quanto ao indicador que consideram os filhos, os pareceres sociais analisados apontam que 21 mulheres têm filhos, sendo 91% desse universo, e duas mulheres não têm filhos, representando 9%. Esse é um dado de suma importância, pois atende a dois critérios do PMCMV – Faixa 1 de Duque de Caxias. O primeiro é o critério de seleção nacional: ser mulher chefe de família, ou seja, famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar. E o segundo é o critério municipal: ter um ou mais dependentes.

No que corresponde à escolaridade, dos 23 pareceres analisados, apenas três apontavam a escolaridade das usuárias, sendo duas (26 e 36 anos) com ensino médio completo e uma (42 anos) com ensino fundamental incompleto. A ausência da totalidade desses dados impossibilitou a construção do perfil sobre escolaridade, que tinha pretensão de identificar o maior nível de ensino e relacioná-lo com a inserção no mercado de trabalho, dadas a competitividade e a qualificação profissional exigidas.

Sobre a questão profissional, foi possível identificar que 12 mulheres não têm vínculo empregatício, correspondendo estas a 52%; e oito mulheres têm essa contratação formal,

correspondendo a 35%. Três (13%) outros pareceres sociais não indicaram essa informação. Outro dado que não foi possível analisar em sua totalidade é em que profissão elas estão inseridas no mercado de trabalho, apesar de ser informado no parecer se estão ou não empregadas.

No que corresponde ao acesso ao benefício do programa de transferência de renda Bolsa-Família, é possível depreender a partir dos pareceres sociais analisados que 52% das mulheres são beneficiárias desse programa. Outros 4% não são contemplados e o restante, 44%, não foram identificados. Consideramos que ser beneficiária do PBF contribui para o acesso das mulheres em situação de violência no PMCMV e para sua permanência no local de moradia, pois, apesar do baixo salário, esse benefício complementa a renda familiar.

Para identificação dos tipos de violência, partimos das tipologias especificadas na Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, que no artigo 7º apresenta as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo: a violência física; a violência psicológica; a violência psicológica; a violência sexual; a violência patrimonial e a violência moral.

Sobre os tipos de violência sofrida, a maioria dos pareceres sociais aponta que as mulheres sofrem mais de um tipo, sendo a violência física, 36%; a psicológica, 39%; a patrimonial, 11%; a sexual, 8%; e a moral, 6%. Identificamos também que, dos 23 pareceres sociais analisados, apenas oito apontaram o tempo em que as mulheres vivenciaram situação de violência. Não obstante, essa informação é importante para a consideração do ciclo da violência na trajetória dessas mulheres e de suas famílias, portanto, sobre essa variável, foram apresentados os seguintes períodos de violência, em anos: quatro (1), seis (1), sete (2), nove (1), 17 (1), e (2) 18 anos de violência. Nota-se que, das 23 mulheres, oito vivenciaram longos anos de violência até recorrer à rede de enfrentamento a violência doméstica.

Para nossa análise sobre as condições de moradia, dos 23 pareceres sociais analisados, apenas sete contém essa informação. Destes, podemos constatar que 46% das mulheres moram de favor (consideramos em residências de parentes, amigos, vizinhos). Destacamos que três pareceres sociais informam que a “moradia de favor” é com o próprio agressor. Além desse indicador, 25% declararam morar de aluguel, e 29% disseram que já estiveram ou estão em situação de abrigamento.

Portanto, segundo os dados apresentados acima, foi possível verificar que algumas mulheres em situação de violência doméstica do município de Duque de Caxias têm encontrado solidariedade na rede pessoal – parentes, amigos e vizinhos – para romper com a relação de violência doméstica e conseguir um local para morar, ainda que provisoriamente, o que não é realidade em todas as situações.

Em seguida o dado que aferiu maior porcentagem foi o de mulheres que estiveram ou estão em situação de abrigo – em casas-abrigo. Ao utilizar o serviço da casa-abrigo, considera-se que as mulheres, além de sofrer diversos tipos de violência, estiveram sob risco de morte e/ou grave ameaça. Destacou-se, ainda, a variação das mulheres que moram de aluguel. No parecer social, não foi possível identificar se o “morar de aluguel” é através do benefício eventual de aluguel social, ou como locatária individual de imóvel.

De todas as situações analisadas anteriormente, pudemos identificar que as mulheres estão em novos espaços, seja porque conseguiram apoio da rede familiar de amigos e vizinhos, seja porque ficam amparadas pela rede de proteção, através de serviço especializado e morando de aluguel. Porém, destaca-se que, das 23 situações, três pareceres sociais apontaram que as mulheres, mesmo depois de terem denunciado o companheiro, acessado a rede de proteção e sido atendidas em casas-abrigo, retornaram a conviver no mesmo espaço de moradia do ex-companheiro agressor, por não ter para onde ir.

Nesse sentido, destaca-se que existem os limites tanto institucionais quanto pessoais da mulher, que pode influenciar o seu retorno a uma vida de violência, como aconteceu nessas três situações. Por isso, destacamos a importância da articulação e fortalecimento da rede socioassistencial no enfrentamento à violência doméstica, bem como através da articulação intersetorial com outras políticas públicas, para viabilizar o acesso dessas mulheres a todas as demandas que foram necessárias para o rompimento da situação de violência doméstica, proporcionando um novo modo de vida, justo e sem violência.

É neste sentido que as equipes de assistentes sociais da Diretoria de Demanda Habitacional da Subsecretaria de Habitação de Duque de Caxias têm contribuído, através do fortalecimento da rede municipal de Duque de Caxias, no processo de seleção e inserção de diversas situações de vulnerabilidade social, em específico das mulheres em situação de violência doméstica do município de Duque de Caxias, no programa MCMV – Faixa1, propiciando o constante diálogo/articulação entre a rede de enfrentamento à situação de violência doméstica e construindo estratégias e objetivos comuns para garantir que as mulheres em situação de violência doméstica sejam atendidas pelo PMCMV – Faixa 1 e rompam com relação de violência doméstica, viabilizando uma vida digna e sem violência, longe de seus agressores.

4 CONCLUSÃO

Afirma-se a partir deste trabalho que o acesso à moradia por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 do município de Duque de Caxias, em articulação com a rede socioassistencial, tem sido uma estratégia importante no enfrentamento à situação de violência doméstica contra as mulheres, ao assumir em âmbito nacional o compromisso de desenvolver uma política de habitação com recorte de gênero e, no âmbito municipal, ao estabelecer o critério de encaminhamento institucional, que em sua maioria é oriundo dos equipamentos sociais que atendem mulheres em situação de violência doméstica.

Entretanto, ao apontarmos o PMCMV como alternativa de enfrentamento à situação de violência doméstica contra a mulher em situação de pós-abrigamento, não queremos afirmar que esse programa é o modelo mais eficiente e/ou eficaz para o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher atualmente, nem que de fato todas as mulheres romperão com os laços de opressão e violência. Pelo contrário, reconhecemos que o programa MCMV – Faixa 1 nem sempre será capaz de atender todas as mulheres nessas situações devido ao período de seleção da demanda e ao cronograma de entrega dos empreendimentos do PMCMV, uma vez que esse processo pode ser rápido ou bastante demorado, ocasionando um longo período de espera.

5 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S.S. de. Essa Violência Mal-Dita. In: ALMEIDA, S.S. de. **Violência de Gênero e Políticas Públicas**. UFRJ.

AMORE, Caio Santo. “Minha Casa Minha Vida” para Iniciantes. In: AMORE, Caio Santo; SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz. **Minha Casa Minha Vida...E a cidade?** Avaliação do Programa Minha Casa Minha Vida em seis estados brasileiros. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 10 de julho de 2016.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Portaria nº 412, de 07 de agosto de 2015**. Aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Brasília, 2015.

_____. Ministério das Cidades. **Portaria nº 469 de 4 de setembro de 2015**. Dispõe sobre distrato dos contratos de compra e venda com alienação fiduciária realizados com recursos provenientes da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Brasília, 2015.

BROTTO, Marcio Eduardo. **Do passado ao presente: influências da história e cultura política na gestão democrática da assistência social em Duque de Caxias/RJ.** O Social em Questão - Ano XVII - nº 30 – 2013.

CARDOSO, A. L.; ARAGÃO, T. H.; ARAÚJO, F. S. **Habitação de interesse social: política ou mercado? Reflexos sobre a construção do espaço metropolitano.** XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR. Rio de Janeiro, maio 2011.

COLONEZE, Renata Lemos, MORANI, Carla do Nascimento Santos. **Os Desafios dos Conselhos de Direitos da Mulher da Luta pelo fim da Violência de Gênero.** Seminário Fazendo Gênero: 10 desafios atuais dos feminismos. 2013.

Dossiê mulheres negras. **A situação dos direitos humanos das mulheres negras no Brasil: violências e violações.** Geledés Instituto da Mulher Negra e Criola, 2016.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas). **Censo Demográfico 2010.** Rio de Janeiro, IBGE.

ISP - Instituto de Segurança Pública. **Dossiê Mulher 2015.** Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública, 2015.

LEVY, C.; LATENDRESSE, A.; MARSAN, M. C. **Movimento popular urbano e mulheres no Brasil: uma experiência de feminização das políticas públicas de habitação.** Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 18, n. 63, p. 310-334, 2013.

LIMA, Denise Furtado Alencar. **A política de titularidade residencial feminina no contexto da política pública habitacional.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Ceará, 2012.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ). **Caxias lidera o ranking de violência doméstica no início do ano.** Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/6237468>. Acessado em: 18 de maio de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO. **Decreto 6.519, de 04 de março de 2015.** Dispõe sobre o processo de inscrição, critérios de enquadramento e de seleção dos candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Faixa 1, no município de Duque de Caxias, RJ. 2015.

SOUZA-LOBO, Elizabeth. **A classe trabalhadora tem dois sexos. Trabalho, dominação e resistência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.